

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo. – CPITAELE

REQUERIMENTO nº , de 2009
(Do Sr. Alexandre Santos)

Requer informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952 e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitadas da ANEEL as seguintes informações relativas à metodologia de cálculo de reajuste tarifário anual das concessionárias de distribuição de energia elétrica, que devem ser disponibilizadas em meio magnético e físico:

1. Descrição detalhada das falhas da metodologia de cálculo de reajuste tarifário anual das concessionárias de distribuição de energia elétrica decorrentes da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, que trata da Conta de Compensação da Variação de Valores da Parcela A (CVA), no tocante à falta de neutralidade da referida parcela, compreendendo os seguintes itens:
 - a. Histórico do problema desde seu início até os dias atuais, com indicação do exato momento em que o mesmo foi identificado, bem como dos estudos realizados e das ações tomadas pela ANEEL com vistas a corrigir as distorções detectadas;
 - b. Exemplo numérico que aponte claramente o problema identificado;
 - c. Cópia de ofícios encaminhados aos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda, ao Tribunal de Contas da União, às concessionárias de distribuição de energia elétrica e à

- Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, que apontem o problema identificado de falta de neutralidade na Parcela A e indiquem as ações tomadas pela ANEEL com vistas a corrigir as distorções detectadas;
- d. Cópia de ofícios recebidos dos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda, do Tribunal de Contas da União, das concessionárias de distribuição de energia elétrica e da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, sobre o problema identificado de falta de neutralidade na Parcela A;
 - e. Cópia de documentos e de processos que contenham informações referentes ao problema identificado de falta de neutralidade na Parcela A e indiquem as ações tomadas pela ANEEL com vistas a corrigir as distorções detectadas;
2. Planilha que demonstre o problema de falta de neutralidade da Parcela A, contendo os seguintes itens:
- a. Levantamento completo por concessionária distribuidora de energia elétrica e por reajuste anual homologado pela ANEEL dos valores adicionais pagos pelos consumidores devido à falta de neutralidade da Parcela A – os valores deverão ser apresentados por classe de consumo em períodos anuais – para todos os anos desde o momento em que ocorre a distorção na metodologia de cálculo de reajuste tarifário anual das concessionárias de distribuição de energia elétrica;
 - b. Índices de reajuste anual homologados pela ANEEL por concessionária distribuidora de energia elétrica desde o momento em que ocorre a distorção na metodologia de cálculo de reajuste tarifário anual das concessionárias de distribuição de energia elétrica, bem como quais deveriam ser os respectivos índices caso não existisse o problema de falta de neutralidade da Parcela A;

JUSTIFICATIVA

Os consumidores de energia elétrica vêm pagando sistematicamente desde 2002 valores indevidos em suas contas. O prejuízo dos consumidores, segundo o Tribunal de Contas da União, pode ser de R\$ 7 bilhões, ou seja, cerca de R\$ 1 bilhão por ano.

O problema está na metodologia de cálculo do reajuste tarifário das distribuidoras que não consegue capturar ganhos relativos à demanda futura das empresas.

Em audiência pública nesta CPI com o representante do Ministério de Minas e Energia, ficou esclarecido que o governo tem conhecimento desta distorção na metodologia de reajuste das tarifas há dois anos, porém o problema não foi solucionado até o momento. Assim, nos últimos dois anos a ANEEL aplicou metodologia nos reajustes tarifários das distribuidoras que contém falhas.

Tal distorção precisa ser minuciosamente investigada por esta CPI para que todas as medidas cabíveis sejam tomadas, para que sejam promovidas as necessárias correções na metodologia de cálculo dos reajustes tarifários das distribuidoras de energia elétrica e, principalmente, para que os consumidores lesados sejam ressarcidos pelas distribuidoras em função de todas as cobranças indevidas.

Sala das comissões, 20 de outubro de 2009.

ALEXANDRE SANTOS
Deputado Federal